

29 de setembro de 2015

CNS: 14.586-2

matrícula

8.846

ficha

01

Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP

IMÓVEL: Apartamento nº 3 (três), localizado no Bloco J, pavimento Térreo, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ AMARELO**, situado na Rua Angelo Cocato, nº 1. 201, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa/SP, com a área privativa total de **48,440m²**, área comum de **6,2024m²**, área total de **54,6424m²**, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,41667%. As vagas de garagem são de uso comum do condomínio, localizadas no térreo, em área descoberta.

PROPRIETÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, na qualidade de agente gestora e em nome do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, criado pela Lei nº 10.188/01.

CADASTRO MUNICIPAL: 43.01290.0791.00 (em área maior)

REGISTRO ANTERIOR: R.5 da matrícula nº **5.975** (especificação de condomínio) e convenção de condomínio registrada sob nº **164**, Livro 3, deste Oficial.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2015.

Bruno Santos Marinho (Oficial)

AV.1 - Em 29 de setembro de 2015.

Prenotação nº 17.716, de 01 de setembro de 2015.

TRANSPORTE - RESTRICÕES DO FAR: Procedo à presente averbação para constar que em decorrência da transmissão da **propriedade fiduciária** ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, conforme AV.3 da matrícula 5.975 e conforme artigo 2º, § 7º, da Lei nº 10.188/2001, o imóvel objeto desta matrícula: a) não integra o ativo da CAIXA; b) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; c) não compõe a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operação da CAIXA; e) não é passível de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel que compõe o patrimônio do FAR.

Bruno Santos Marinho (Oficial)

R.2/8846 - Em 1º de março de 2016.

Prenotação nº 19.002, de 01 de fevereiro de 2016.

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de compra e venda e alienação fiduciária em garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS e Recursos FAR sob nº protocolo: 872001720900, a proprietária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, na qualidade de gestora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, acima qualificado, transmitiu por compra e venda o imóvel objeto desta matrícula ao(s) adquirente

(CONTINUA NO VERSO)...

matrícula

8.846

ficha

01

verso

(s): **MARIA ONEIDE BALBINO PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 38.394.228-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 349.748.278-12, residente e domiciliada em Nova Odessa/SP, na Rua Manoel de Oliveira Azenha, nº 668, Jardim São Manoel; pelo valor de **R\$ 75.952,44 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Valor Venal 2016: R\$ 26.732,58. O ITBI foi declarado isento, conforme declaração expedida aos 15/01/2016 pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa (Lei nº 2.696/2013). Emitida a DOI.

Rafaela Mina
Oficial Substituta

Rafaela Mina
Bruno Santos Marinho(Oficial)

AV.3/8846 - Em 1º de março de 2016.

Prenotação nº 19.002, de 01 de fevereiro de 2016.

CANCELAMENTO DAS RESTRIÇÕES DO FAR: Procedo à presente averbação para constar que em decorrência da alienação mencionada no R.2 e conforme artigo 2º, §7º, da Lei nº 10.188/01, com redação alterada pelas Leis nº 10.859/04 e 11.474/07, ficam canceladas as restrições mencionadas na AV.1.

Rafaela Mina
Oficial Substituta

Rafaela Mina
Bruno Santos Marinho(Oficial)

R.4/8846 - Em 1º de março de 2016.

Prenotação nº 19.002, de 01 de fevereiro de 2016.

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, o(s) atual(is) proprietário(s), já qualificado(s) como adquirente(s) no registro anterior, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s), transmitiu(ram) a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL)** do **imóvel objeto desta matrícula** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, para garantir a dívida de **R\$ 4.572,00**, cujo encargo inicial, com subvenção parcial do FAR, importa em R\$ 57,14, a ser pago em 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, com vencimento inicial no mesmo dia do mês seguinte ao da assinatura do contrato. Para efeito de venda em público leilão, foi atribuído ao imóvel de R\$ 75.952,44 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e fixado o prazo de carência para expedição da intimação em 30 dias. As partes ficam sujeitas às demais cláusulas e condições do contrato, bem como às disposições legais, especialmente das Leis 10.188/01 e 11.977/09 e alterações posteriores.

Rafaela Mina
Oficial Substituta

Rafaela Mina
Bruno Santos Marinho(Oficial)

AV.5/8846 - Em 1º de março de 2016.

Prenotação nº 19.002, de 01 de fevereiro de 2016.

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)...

01 de março de 2016

CNS: 14.586-2

matrícula
8.846ficha
02

Registro de Imóveis de Nova Odessa - SP

INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA: Procedo à presente averbação para constar, de acordo com o artigo 8º, § 1º, da Lei nº 10.188/2001, a **inalienabilidade legal temporária** que impede o(s) adquirente(s) de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do contrato.

Rafaela Mina
Oficial Substituta

Bruno Santos Marinho (Oficial)

AV.6/8846 - Em 1º de março de 2016.

Prenotação nº 19.463, de 24 de fevereiro de 2016.

RESTRICÇÕES DO FAR: Procedo à presente averbação para constar que em decorrência da transmissão da **propriedade fiduciária** ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, conforme R.4 e conforme artigo 2º, § 3º, da Lei nº 10.188/2001 e contrato anteriormente mencionado, o imóvel objeto desta matrícula: a) não integra o ativo da CAIXA; b) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; c) não compõe a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operação da CAIXA; e) não é passível de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel que compõe o patrimônio do FAR.

Rafaela Mina
Oficial Substituta

Bruno Santos Marinho (Oficial)

AV.7/8.846 - Em 22 de outubro de 2021.

Prenotação nº 36.416, de 07 de outubro de 2021.

PENHORA: Conforme Decisão emitida pela 1ª Vara Judicial do Foro e Comarca de Nova Odessa/SP, datada de 04 de outubro de 2021, extraída dos autos do processo digital nº 1000551-81.2019.8.26.0394 (Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais), tendo como exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ AMARELO**; e executada **MARIA ONEIDE BALBINO PEREIRA**; procedo a presente averbação para constar a **PENHORA** dos direitos da devedora fiduciante MARIA ONEIDE BALBINO PEREIRA, decorrentes do contrato de alienação fiduciária mencionado no R.4, sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 2.434,14 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), sendo nomeado como depositária Maria Oneide Balbino Pereira. Selo eletrônico: 1458623E1000000008913321W referente ao ato: AV.7.

Camila Borges Cometti Vicari (Escrevente Substituta)

AV.8/8.846 - Em 23 de maio de 2024.

Prenotação nº 47.731, de 15 de maio de 2024.

(CONTINUA NO VERSO)...

matrícula
8.846ficha
02

verso

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora, emitida pela 2ª Vara Judicial do Foro e Comarca de Nova Odessa/SP, datada de 15 de maio de 2024, com o protocolo de penhora online: PH000515329, extraída dos autos do processo nº 10015742820208260394 (execução civil), tendo como exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ AMARELO**, CNPJ/MF nº 23.768.346/0001-30, e executada **MARIA ONEIDE BALBINO PEREIRA**, CPF/MF nº 349.748.278-12, procedo a presente averbação para constar a **PENHORA** dos direitos e obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária da devedora fiduciante **MARIA ONEIDE BALBINO PEREIRA**, objeto do registro nº 2 desta matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 13.056,39 (treze mil, cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo nomeado como depositário Maria Oneide Balbino Pereira. Selo eletrônico: 1458623310000000173883240 referente ao ato: AV.8.

Camila Borges Cometti (Escrevente Substituta)

AV.9/8.846 - Em 16 de julho de 2024.

Prenotação nº 48.525, de 08 de julho de 2024.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Por autorização de baixa de garantia, devidamente formalizada em Belo Horizonte/MG, datada de 28 de setembro de 2023, procedo a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do registro nº 4, e o cancelamento das restrições objeto da averbação nº 6 desta matrícula**, tendo em vista a quitação dada pelo credor **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado. Selo digital: 1458623310000000182772244

Camila Borges Cometti (Escrevente Substituta)